

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PORTARIA Nº 3699/2022 20.12.2022

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores e conforme Processo nº 256/2022 – SRH de 16 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias a Servidora Pública Municipal Sra. SUSANA FRANCISCONI, cadastrada na Matrícula nº 4061, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 15 (quinze) dias a serem usufruídos no período de 27.12.2022 até 10.01.2023, e 15 (quinze) dias a serem usufruídos futuramente, referentes ao Período Aquisitivo de 01.03.2021 a 28.02.2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 20 de dezembro de 2022.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional

Edição nº 2105 Pág.: 3A

Data: 12 / 01 / 2023. Laici

PUBLICADO NO DIOM/PR

Edição nº <u>2687</u> Pág.: <u>155 a 152</u>

Data: 12 / 01 / 2023.



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº

8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2022. CONTRATANTE: Municipio de Manfrinópolis

CONTRATADA: CONSTRUTORA GLASMANN LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE

EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O periodo para a execução do objeto contratado fica aditivada de 28/0/2/2/23. construtora. Tomada de preces nº 4/0/22 a Contrata nº 3/4/0/23. firmada em 1/4/0/2023. até 28/02/2023, conforme Tomada de preços nº 4/2022 e Contrato nº 38/2022 firmado em 12/04/2022 CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 23/12/2022. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE PRANCHITA AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 O MUNICÍPIO de PRANCHITA/PR, torna público que às 09h00 do dia 25 de janeiro de 2023, realizará

licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pela plataforma eletrônica www.bll.org.br para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (VESTUÁRIO) PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. O Edital está disponível na plataforma eletrônica www.bill.org.br e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no http://pranchita.pr.gov.br/licitacao/, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/ PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122. Pranchita/PR, 11 de janeiro de 2022. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO DECRETO N° 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal - URM para o Municipio de Salgado Filho, referente ao Exercício de 2023, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 18. de 27 de maio de 2005, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Municipio de Salgado Filho e dá outras providências; CONSIDERANDO os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 27, de 27 de maio de 2021, que altera o artigo 354 e Parágrafo único do art. nº 219, da Lei Municipal nº 18, de 27 de maio de 2005; CONSIDERANDO a inflação acumulada nos últimos doze meses de 2022, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), no percentual de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento); CONSIDERANDO o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM pelos índices inflacionários, a fim de garantir o equilibrio da sua

receita face o aumento das suas despesas; DECRETA
Art. 1º Fica definido o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM para o exercício financeiro de 2023 em Art. 1º rica definido o valor da unidade risca institucipar - urm para o excitato interiorio de 2005. R\$ 70.97 (setenta reais e noventa e sete centavos), conforme artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 27, de 27 de maio de 2021, que altera o artigo 354 e Parágrafo único do art. nº 219, da Lei Municipal no 18, de 27 de maio de 2005. Parágrafo único: O valor é fixado com base na variação do Indice Nacional de preços ao maio de 2005. Parágrafo único: O valor é fixado com base na variação do Indice Nacional de preços ao companyo de 2002 e central de 2002 e central de 2003. consumidor (INPC), a qual acumulada no período de janeiro a dezembro de 2022, resultou no período 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento). Art. 2º O valor da Unidade Fiscal do Municipio - UFM terá a vigência de janeiro a dezembro de 2023. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2023, revogando o Decreto no 05, de 19 de janeiro de 2022. Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 10 de janeiro de 2023. NILMAR FRANCISCO RECH - Prefeito Municipal em Exercício

SELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE FRINPÓPOLIS/PR.

Avenida Valter Francisco Ganfrin, s/n* - Centro - Manfrinópolis/PR - CEP: 85.628-000

EDITAL N* 011/CMDCA/2022 DE HABILITAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Manfrinópolis-Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990, Lei nº 12.699/2012; Resolução nº 170/2014 do CONANDA e na Lei Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Manfrinópolis-Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990, Lei nº 12.699/2012; Resolução nº 170/2014 do Escolha Unificado dos conselheiros titulares e suplentes para o Conselho Tutelar de Manfrinópolis, Estado de Parana, para o Quadrinós 2020/2024, RESOLVE DECLARAR (o); candidate(o) abatiso refacionado(a) de Parana, para o Quadrinós 2020/2024, RESOLVE DECLARAR (o); candidate(o) abatiso refacionado(a) tutelares titulares. Esta Edital entra em vigor na data fina de suprir as ferias dos conselheiros tutelares titulares. Esta Edital entra em vigor na data fina de suprir as ferias dos conselheiros de Crianças e do Adolescente de Manfrinópolis/Pr. em 23 de dezembro de 2022. MARIZA RECALCATTI - Presidente do CMDCA
ANEXO I

MOTIVO NÃO ATENDIMENTO A CONVOCAÇÃO CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE NOME: SILVANA DE FREITAS VIEIRA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE MANFRINPÓPOLISIPR.

Avenida Valtar Francisco Manfrin, s/nº - Centro - Manfrinópolis/PR - CEP: 85.628-000

EDITAL Nº 012/CMDCA/2022 DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA SUPRIR FÉRIAS DE CONSELHEROS TITULARES

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Manfrinópolis-Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.086/1990. Lei nº 12.689/2012; Resolução nº 170/2014 do CONANDA e na Lei Municipal nº 0492/2013, por meio do presente EDITAL que trata do Processo de Escolna Unitodo dos concenterioros tutlentes e suplentes para o Conselho Tutletar de Manfrinópolis-Estado do Paraná, para o Quadriênio 202/2024, RESOLVE CONVOCAR a candidata a seguir relacionado, a comparecer: - No Posto de Saúde da Sede do Municipio, até o día 224 de janeiro de 2023, para realização de exame médico e psícológico em conformidade com a legislação.

- No Setor Recursos Humanos, no día 222 de janeiro de 2023, no horário das 14:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos.

Comprovação de lidade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos; Fotocópia do Carteira de Identidade - Comprovação de lidade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos; Fotocópia do Carteira de Identidade - CR.G., Fotocópia do Carteira de Identidade o comprovação de conclusão de estridida de Nascimento us casamento; Fotocópia do Cartificado, diploma ou quitação das obrigações militar(para as pessoas do sexo masculino); Fotocópia do cartificado, diploma ou declaração de conclusão de Carteirão de Nascimento us casamento; Fotocópia do Cartifica do Assembleiro Tutelar, Fotocópia do cartido de sinsin fundamental; Fotocópia do Contribuintes do Ministério da Fazenda - CIC, ou CPF; Fotocópia do cartido de Assembneto us casamento; Fotocópia do PGPRASEP; Fotocópia do cartido de Cartifica de Nascimento ou casamento; Fotocópia do PGPRASEP; Fotocópia do cartido do Filhos memores de 14 anos; Comprovação da inexistência de astida feitace e mental, Uma foto 3 x 4 recont

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2023.

CONTRATANTE: Municipio de Pranchita - CNPJ n.º 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: WILLIAN DA ROCHA - CNPJ n.º 22.514.089/0001-47

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA INSTALAÇÃO NO PREDIO DA PREFEITURA
MUNICIPAL. ORIGEM: Processo dispensa nº 19/2022. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: 85 17.493,00 (dezesset mil, quatrocentos e noventa e três reais).

OS recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercicio da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	290	03.001.04.122.0004.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercicio

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS PORTARIA Nº 3699/2022 - 20.12.2022 Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

llena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal e da outras providências.

llena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores e conforme Processo nº 256/2022 – SRH de 16 de dezembro de 2022, RESOLVE: Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias a Servidora Pública Municipal Sra. SUSANA FRANCISCONI, condectado ao Metricula e 405 de carea de Carrol.

cadastrada na Matrícula nº 4061, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO cadastrada na Manticulan "4 ulcı", ocupante do Cargo de Provimento Etetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO no Município de Mantiniópolis, Estado do Paraná, sendo 15 (quinze) días a serem usufruídos no periodo de 27.12.2022 até 10.01.2023, e 15 (quinze) días a serem usufruídos futuramente, referentes ao Periodo Aquisitivo de 01.03.2021 a 28.02.2022. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data. Cabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 20 de dezembro de 2022. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS PORTARIA Nº 3700/2022 - 20.12.2022

PORTARIA N° 3700/2022 - 20.12.2022
Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrindpolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores e conforme Processo n° 257/2022 - SRH de 16 de dezembro de 2022, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias proporcionais de 10 (dez) dias a Servidora Pública Municipal Sra. JESSECA ANDREA SOSTER, cadastrada na márcicula n° 1012070, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2021 de 16 de agosto de 2021, homologado pelo Edital n° 007/2021 de 20 de setembro de 2021, ocupante do cargo de provimento temporário de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal n° 0730/2021 de 20 de juho de 2021, sendo 15 (quinze) dias a serem usufruídos no período de 27 de dezembro de 2022 até 05 de janeiro de 2023 e 20 (vinte) dias a serem usufruídos futuramente, referente ao Período Aquisitivo de 18.10.2021 até 17:10.2022. Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 20 de dezembro de 2022. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal dezembro de 2022. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS PORTARIA Nº 3701/2022 - 20.12.2022

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas tribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 122/2022 – SRH de 09 de agosto de 2022 e Aviso de Férias de 14 de dezembro de 2022, e CONSIDERANDO, a Portaria nº 3639/2022 de 19 de setembro de 2022 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Periodo Aquisitivo de 16,06,2022 até 16.06.2023, RESOLVE: Art. 1° - Conceder 20 (vinte) dias restante de férias a Servidora Pública Municipal Sra. ANA DOS SANTOS, cadastrada sob matrícula n° 1441, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR no municipio de Manfirinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruidos no periodo de 27 de dezembro de 2022 até 15 de janeiro de 2023, referente ao Periodo Aquisitivo de 17.06.2022 a 16.06.2023. Art. 2° - Conceder 20 (vinte) dias restante de férias referente a matrícula n° 1442, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR no município de Manfirinópolis, Estado do Paraná, a serem usufriudos.

Provimento Efetivo de PROFESSOR no município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 27 de dezembro de 2022 até 15 de janeiro de 2023, referente ao Período Aquistitivo de 03.10.2022 a 03.10.2023. Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 20 de dezembro de 2022. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

PORTARIA Nº 3702/2022 - 20.12.2022
Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

llena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 131/2022 - SRH de 18 de agosto de 2022 e Aviso alterações posteriores, bern como conforme Processo nº 131/20/22 – SNH de 18 de agosto de 2022 e Aviso de férias de 14 de dezembro de 20222, CONSIDERANDO, a Portaria nº 3627/2022 de 20 de agosto de 2022 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 01.06.2021 até 31.05.2022, RESOLVE: Art. 1° - Conceder 20 (vinte) días restante de férias da Servidora Pública Municipal Sra. AUREA DE FATIMA ZAMBONI MACHADO, cadastrada na matricula nº 1361, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM no município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no periodo de 27 de dezembro de 2022 até 15 de janeiro de 2023, referente ao Periodo Aquisitivo de 01.06.2021 até 31.05.2022. Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 20 de dezembro de 2022. - Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

PORTARIA Nº 3703/2022 - 20.12.2022
Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

llena de Fâtima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 132/2022 – SRH de 18 de agosto de 2022, e Aviso de Férias de 14 de dezembro de 2022, e CONSIDERANDO, a Portaria nº 3628/2022 de 22 de agosto de 2022 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 06,03.2021 até 06.03.2022, RESOLVE: Art. 1º - Conceder 20 (dez) dias restante de férias ao Servidor Público Municipal Sr. JOSÉ JOÃO MACHADO FILHO, cadastrado na matrícula nº 8561, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - FUNDEB no município de Mantinópolis. Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 27 de dezembro de 2022 até 15 de janeiro de 2023, referente ao Período Aquisitivo de 06.03.2021 a 05.03.2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 20 de dezembro de 2022 Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS PORTARIA Nº 3706/2023 - 05.01.2023 Concade Férias proporcionais a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, bem como conforme Processo nº 258/2022 - SRH de 20 de dezembro de 2022, RESOLVE:

pem como contome Processo nº 258/2022 — SRH de 20 de dezembro de 2022, RESOLVE: Art. 1° - Conceder 10 (dez) dias de férias proporcionais ao Servidor Público Municipal Sr, MARCIO DE LIMA WULFF, cadastrado sob matrícula nº 8781, ocupante de Cargo Efetivo de VETERINÁRIO no Municipio de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período de 27 de dezembro de 2022 até 0.5 de janeiro de 2023, referente ao Período Aquisitivo de 0.10.3.2021 até 28.02.2022, e 10 (dez) dias a serem usufruídos futuramente. Art. 2° - Converter em Abono Pecuniário 10 (dez) dias das férias referente ao Período Aquisitivo de 0.10.3.2021 até 28.02.2022, Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 27 de dezembro de 2022. Gabineto de Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 05 de janeiro de 2023. Ilena de Fátima Peocoraço Oliveira - Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 05 de janeiro de 2023.

llena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipi

4.4.90.52 - EOUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -(Grupo/Fonte 0707) 73.933,40

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA **ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 50.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA **EM SAÚDE**

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303) 3.500,00

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT 09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0005.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0104) 100.000,00

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0107) 100.000,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104) 100.000,00

12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0103)

60.000,00 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0104)

60.000,00

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0107) 70.000.00

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104) 60.000,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0107) 50.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA

08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 11.001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA **URBANISMO**

15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E **URBANISMO**

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 13.500,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL 13.001 **DEPARTAMENTO SEGURANÇA** E **MONITORAMENTO** 06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO **AMBIENT**

14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA 20.608.0004.2049 MANUTENÇÃO SEC. **AGRICULTURA**

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 50.700,00

Art. 3º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GRUPO/FONTE 0707 73.933.40

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de Janeiro de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito

Publicado por: Suzana Rodrigues da Silva Código Identificador: D630B2F4

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO 3º ADITIVO DE CONTRATO Nº 80-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar. EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2020

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: DIEGO MACHADO CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 9.603,48(Nove Mil,

Seiscentos e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos). CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 01/06/2023, conforme Processo dispensa nº 21/2020 e Contrato original nº 80/2020

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato

Manfrinópolis, em 02/12/2022

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por: Jessica Andrea Soster Código Identificador:DA180B62

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 3699/2022 - 20.12,2022

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores e conforme Processo nº 256/2022 - SRH de 16 de dezembro de 2022,

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias a Servidora Pública Municipal Sra. SUSANA FRANCISCONI, cadastrada na Matrícula nº 4061, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 15 (quinze) dias a serem usufruídos no período de 27.12.2022 até 10.01.2023, e 15 (quinze) dias a serem usufruídos futuramente, referentes ao Período Aquisitivo de 01.03.2021 a 28.02.2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 20 de dezembro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por: Susana Francisconi Código Identificador:D30BA036

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 3700/2022 - 20.12.2022

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores e conforme Processo nº 257/2022 – SRH de 16 de dezembro de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias proporcionais de 10 (dez) dias a Servidora Pública Municipal Sra. JESSECA ANDREA SOSTER, cadastrada na matrícula nº 1012070, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, ocupante do cargo de provimento temporário de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 0730/2021 de 20 de julho de 2021, sendo 15 (quinze) dias a serem usufruídos no período de 27 de dezembro de 2022 até 05 de janeiro de 2023 e 20 (vinte) dias a serem usufruídos futuramente, referente ao Período Aquisitivo de 18.10.2021 até 17.10.2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 20 de dezembro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por: Susana Francisconi Código Identificador:85935207

ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL Nº 011/CMDCA/2022 DE HABILITAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE MANFRINPÓPOLIS/PR.

Avenida Valter Francisco Manfrin, s/n° - Centro - Manfrinópolis/PR - CEP: 85.628-000

EDITAL Nº 011/CMDCA/2022 DE HABILITAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Manfrinópolis-Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990, Lei nº 12.696/2012; Resolução nº 170/2014 do CONANDA e na Lei Municipal nº 0492/2013, por meio do presente EDITAL que trata do Processo de Escolha Unificado dos conselheiros titulares e suplentes para o Conselho Tutelar de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para o Quadriênio 2020/2024, **RESOLVE DECLARAR** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) não habilitado(a)/apto(a) conforme o Anexo I deste Edital, para fins de suprir as férias dos conselheiros tutelares titulares. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis/Pr, em 23 de dezembro de 2022.

MARIZA RECALCATTI
Presidente do CMDCA

ANEXO I

A candidata abaixo relacionada foi considerada não habilitada/apta para esta convocação.

CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE	MOTIVO
NOME: SILVANA DE FREITAS VIEIRA	NÃO ATENDIMENTO A CONVOCAÇÃO

Publicado por: Susana Francisconi Código Identificador:E973B793

ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL Nº 012/CMDCA/2022 DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA SUPRIR FÉRIAS DE CONSELHEIROS TITULARES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE MANFRINPÓPOLIS/PR.

Avenida Valter Francisco Manfrin, s/n° - Centro - Manfrinópolis/PR - CEP: 85.628-000

EDITAL Nº 012/CMDCA/2022 DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA SUPRIR FÉRIAS DE CONSELHEIROS TITULARES

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA de Manfrinópolis-Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990, Lei nº 12.696/2012; Resolução nº 170/2014 do CONANDA e na Lei Municipal nº 0492/2013, por meio do presente EDITAL que trata do Processo de Escolha Unificado dos conselheiros titulares e suplentes para o Conselho Tutelar de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para o Quadriênio 2020/2024, RESOLVE CONVOCAR a candidata a seguir relacionado, a comparecer:

- No Posto de Saúde da Sede do Município, até o dia 22 de janeiro de 2023, para realização de exame médico e psicológico em conformidade com a legislação.
- No Setor Recursos Humanos, no dia 22 de janeiro de 2023, no horário das 14:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos

Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica; Comprovação de Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos; Fotocópia da Carteira de Identidade - R.G.; Fotocópia do Título de Eleitor com comprovação de Quitação Eleitoral; Fotocópia comprovando quitação das obrigações militar(para as pessoas do sexo masculino); Fotocópia do certificado, diploma ou declaração de conclusão do ensino fundamental; Fotocópia do Diploma de Membro Eleito do Conselheiro Tutelar. Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CIC, ou CPF; Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento; Fotocópia da Certidão do Filhos menores de 14 anos; Comprovação da inexistência de antecedentes criminais emitida pelo cartório criminal do foro de domicílio do candidato; Laudo médico de aptidão física e mental, Uma foto 3 x 4 recente; Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP; Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria "B", Fotocópia do Comprovante de Residência no Município de Manfrinópolis; e número de conta bancária (Sicoob ou Cresol): ou

- No caso de desistência da vaga, comparecer no Setor Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias para apresentar o Termo de Desistência da vaga.

CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

NOME: FRANCIELI CORRÊIA PIVA

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.